

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04044/2025

29/08/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0209/2025 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 0135/2025 para Fornecimento de Equipamentos de Informática para Atender as Necessid



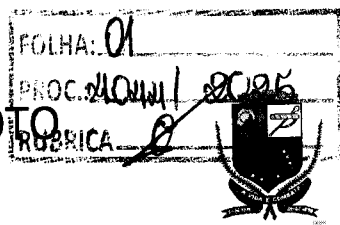
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



Ofício nº 0209/2025

Caxias (MA), 27 de agosto de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

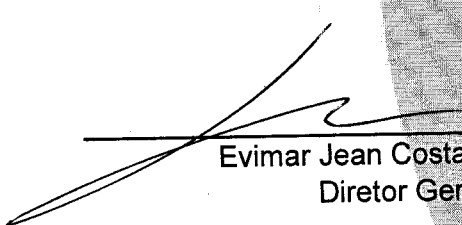
Prezado senhor,

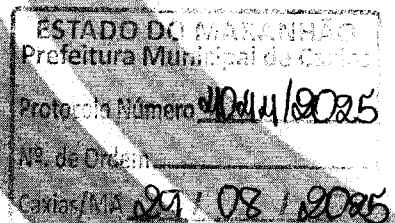
Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.342/0001-10, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0135/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

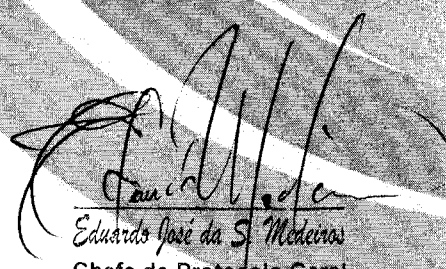
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0135/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2025, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral




Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 27 de agosto de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.342/0001-10.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
0004	MOUSEPAD TAMANHO MÍNIMO DE 25X20 CM, COMPATÍVEL COM MOUSES ÓPTICOS E A LASER.	MULTILASER	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
0006	NOTEBOOK INTEL CORE I7 NO MINIMO 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11	VAIO	UN	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
0008	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB	SANDISK	UN	3	R\$ 20,20	R\$ 60,60
0009	HD EXTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1TB	SEAGATE	UN	2	R\$ 727,00	R\$ 1.454,00
0024	SSD 128GB	OXY	UN	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
0026	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E PLACAS DE VÍDEO, COM ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (MÍNIMO DE 3 W/MK)	WURTH	M	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
0027	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E PLACAS DE VÍDEO, COM ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (MÍNIMO DE 3 W/MK).	WURTH	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
0028	CABO DE REDE CATEGORIA 5E OU SUPERIOR, COM 4 PARES	MEGATRON	CX	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

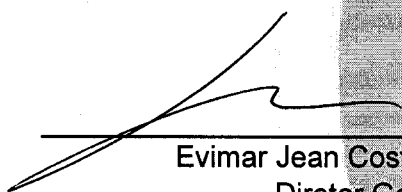
	TRANÇADOS, PARA USO EM CONEXÕES DE REDE DE ALTA VELOCIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR TRANSMISSÕES DE ATÉ 1 GBPS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM REVESTIMENTO DE PVC OU SIMILAR PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E DESGASTE..					
0030	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	KINGSTON	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0039	RACK DE REDE 19" PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TI, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR SERVIDORES, SWITCHES E OUTROS DISPOSITIVOS. FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL RESISTENTE, COM PORTAS FRONTAIS E LATERAIS, VENTILAÇÃO ADEQUADA E ESPAÇO SUFICIENTE PARA CABOS E CONECTORES.	INTELRAS	UN	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
0042	PATCH PANEL DE 24 PORTAS, COM CONEXÕES RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE UTP/STP DE 22 A 26 AWG, MONTAGEM EM RACK 19" OU EM GABINETE DE PAREDE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, COM SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS E IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS.	INTELRAS	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
0044	BATERIA CR2032 DE LÍTIO, 3V	ELGIN	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
0048	PROCESSADOR AMD RYZEN 7 COM SOCKET AM4	RYZEN	UN	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
004	PLACA DE VIDEO 8GB	GEFOR	U	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

9		CE	N			
0050	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AM4	INTEL	UN	5	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
0051	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL	INTEL	UN	.5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
0052	KIT DE CHAVE DE PRECISÃO COM DIVERSAS PONTAS INTERCAMBIÁVEIS, IDEAL PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, COMO SMARTPHONES, LAPTOPS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TI. INCLUI CHAVES DE FENDA, PHILIPS, TORX E OUTRAS, COM CABO ERGONÔMICO E FÁCIL MANUSEIO.	WURTH	UN	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
0053	ALICATE DE CRIPAGEM PARA CABP DE REDE, CONECTORES RJ45, RJ11, RJ21, COM LAMINA DE CORTE E DECAPAGEM. ESTRUTURA EM AÇO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA	MULTILASER	UN	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
0054	ABRAÇADEIRA DE NYLON, TAMANHO AJUSTÁVEL, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 KG, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS E FIXAÇÃO DE COMPONENTES. RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS. COR PRETA OU BRANCA. PCT COM 100	WURTH	PC	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
0055	CONECTOR RJ45 DE PLÁSTICO, 8 PINOS, COMPATÍVEL COM CABOS	WURTH	UN	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00

	DE REDE UTP/STP DE 24 A 26 AWG, PARA USO EM INSTALAÇÕES DE REDES DE DADOS. CONTATO DE COBRE BANhado A OURO PARA MELHOR CONDUÇÃO.					
005 6	TESTADOR DE CABO DE REDE, COMPATÍVEL COM CABOS UTP/STP DE 4 A 8 FIOS, COM CAPACIDADE PARA TESTAR CABOS RJ45 E RJ11. DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTINUIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS EM CADA FIO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS.	MULTIL ASER	U N	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00

VALOR TOTAL R\$: 55.426,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCCL 775
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
06
PROJ. 040421/0025
RUBRICA _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA. CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 05.883.342/0001-10, estabelecida na : Rua São Benedito, Nº 582, Bairro: Centro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP: 65.600-270, Fone/Fax: (99) 98485-4514, E-mail: microdados_servicos.adm@hotmail.com, neste ato representado pelo, Sra. Francisca Teresa Batista e Silva, brasileira, portadora do RG. 019762172002-0 SSP/MA e CPF/MF nº: 623.169.153-53.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças. para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0004	MOUSEPAD TAMANHO MÍNIMO DE 25X20 CM, COMPATÍVEL COM MOUSES ÓPTICOS E A LASER.	MULTILASE R	UN	40	R\$ 18.00
0006	NOTEBOOK INTEL CORE I7 NO MÍNIMO 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	VAIO	UN	10	R\$ 4.580.00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

04
20/04/2015
CC 976
FLS.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11				
0008	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB	SANDISK	UN	6	R\$ 20,20
0009	HD EXTERNO COM CAPCIDADE MINIMA DE 1TB	SEAGATE	UN	4	R\$ 727.00
0024	SSD 128GB	OXY	UN	10	R\$ 230.00
0026	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E PLACAS DE VÍDEO, COM ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (MÍNIMO DE 3 W/MK)	WURTH	M	100	R\$ 20.00
0027	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E PLACAS DE VÍDEO, COM ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (MÍNIMO DE 3 W/MK).	WURTH	UN	5	R\$ 110.00
0028	CABO DE REDE CATEGORIA 5E OU SUPERIOR, COM 4 PARES TRANÇADOS, PARA USO EM CONEXÕES DE REDE DE ALTA VELOCIDADE, CAPAZ DE SUPOSTAR TRANSMISSÕES DE ATÉ 1 GBPS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM REVESTIMENTO DE PVC OU SIMILAR PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E DESGASTE..	MEGATRON	CX	5	R\$ 600.00
0030	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	KINGSTON	UN	20	R\$ 250.00
0039	RACK DE REDE 19" PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TI, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR SERVIDORES, SWITCHES E OUTROS DISPOSITIVOS. FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL RESISTENTE, COM PORTAS FRONTAIS E LATERAIS, VENTILAÇÃO ADEQUADA E ESPAÇO SUFICIENTE PARA CABOS E CONECTORES.	INTELBRAS	UN	1	R\$ 1.470.00
0042	PATCH PANEL DE 24 PORTAS, COM CONEXÕES RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE UTP/STP DE 22 A 26 AWG, MONTAGEM EM RACK 19" OU EM	INTELBRAS	UN	2	R\$ 290.00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 08

PROC. 10441/2025

FLS.

CC 71

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	GABINETE DE PAREDE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, COM SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS E IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS.				
0044	BATERIA CR2032 DE LÍTIO, 3V	ELGIN	UN	10	R\$ 95.00
0048	PROCESSADOR AMD RYZEN 7 COM SOCKET AM4	RYZEN	UN	10	R\$ 1.900,00
0049	PLACA DE VIDEO 8GB	GEFORCE	UN	5	R\$ 2.200,00
0050	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AM4	INTEL	UN	10	R\$ 585,00
0051	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL	INTEL	UN	10	R\$ 990,00
0052	KIT DE CHAVE DE PRECISÃO COM DIVERSAS PONTAS INTERCAMBIÁVEIS, IDEAL PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, COMO SMARTPHONES, LAPTOPS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TI. INCLUI CHAVES DE FENDA, PHILIPS, TORX E OUTRAS, COM CABO ERGONÔMICO E FÁCIL MANUSEIO.	WURTH	UN	2	R\$ 125,00
0053	ALICATE DE CRIPAGEM PARA CABP DE REDE, CONECTORES RJ45, RJ11, RJ21, COM LAMINA DE CORTE E DECAPAGEM. ESTRUTURA EM AÇO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA	MULTILASE R	UN	1	R\$ 57,00
0054	ABRAÇADEIRA DE NYLON, TAMANHO AJUSTÁVEL, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 KG, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS E FIXAÇÃO DE COMPONENTES. RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS. COR PRETA OU BRANCA. PCT COM 100	WURTH	PC	1	R\$ 45,00
0055	CONECTOR RJ45 DE PLÁSTICO, 8 PINOS, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE UTP/STP DE 24 A 26 AWG, PARA USO EM INSTALAÇÕES DE REDES DE DADOS. CONTATO DE COBRE BANHADO A OURO PARA	WURTH	UN	100	R\$ 1,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

07
41044 / 2025

FLS.	CCL 78
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

	MELHOR CONDUÇÃO.				
0056	TESTADOR DE CABO DE REDE, COMPATÍVEL COM CABOS UTP/STP DE 4 A 8 FIOS, COM CAPACIDADE PARA TESTAR CABOS RJ45 E RJ11. DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTINUIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS EM CADA FIO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS.	MULTILASE R	UN	1	R\$ 255,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

C



10
21/04/2025
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>479</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 780
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROJ. 40001/2005
RUBRICA

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	
FLS.	781
COMISSÃO CENTRAL	
DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	10
PROC.	4044/2025
RUBRICA	

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



FOLHA 13
PROC. 010.441/2025
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 482
FLS
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

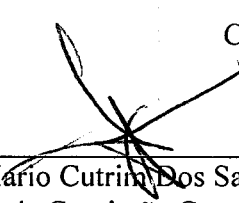
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

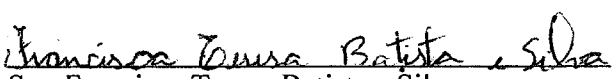
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 15 de agosto de 2025.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador



Sra. Francisca Teresa Batista e Silva

MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14
01/08/2025
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.883.342/0001-10

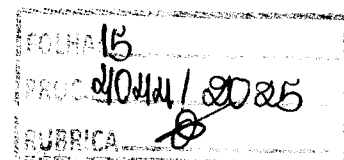
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:24 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **6852.D017.E071.09DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.883.342/0001-10
Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA PRODUTOS INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: R SAO BENEDITO 582 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080718011249185948

Informação obtida em 25/08/2025 12:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.883.342/0001-10

Certidão nº: 49283619/2025

Expedição: 25/08/2025, às 12:39:30

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.883.342/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA	17
PROC.	010444/0085
RUBRICA	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133856/25

Data da

02/07/2025 14:06:00

Inscrição Estadual: 122106393

CPF/CNPJ: 05883342000110

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 582 CEP: 65600270 - CENTRO

Telefone:

Município: CAXIAS

UF: MA

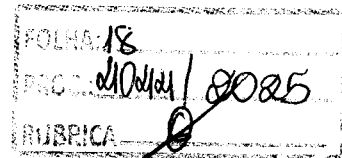
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079076/25

Data da

25/08/2025 12:44:02

Inscrição Estadual: 122106393

CPF/CNPJ: 05883342000110

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 582 CEP: 65600270 - CENTRO

Telefone: null

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

19
01/08/2025
1025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001686472025

Data de expedição: 11/08/2025 08:44:34

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** que possui o CNPJ **05.883.342/0001-10** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.883.342/0001-10

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Inscrição Municipal: 31072

Endereço: RUA SÃO Benedito

Numero: 582

Município: CAXIAS

Bairro: Centro

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

18/09/2003

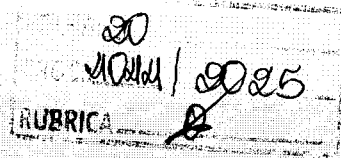
Código de validação: 492B78FE4C5600CAEDFF17B5749A7104

Data de validade da certidão: 09/11/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

ata da consulta: 25/08/2025 12:49:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **05.883.342/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

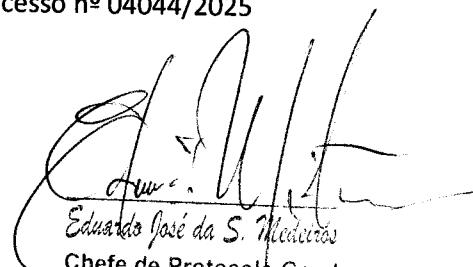
Gerar PDF

FOLHA:	21
PROC.:	04044/2025
RUBRICA:	16

Processo nº 04044/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 29/08/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 324.130,22

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 29/08/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 511.636,98

Eng. Ewimar Jeon Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 29/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04043/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 29 de agosto de 2025.

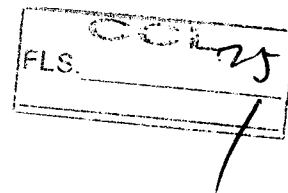
Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.883.342/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

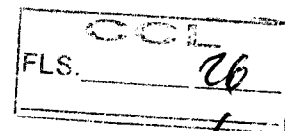
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:54 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **6025.F8C7.A8AE.653D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 278919/25

Data da

23/09/2025 13:49:04

Inscrição Estadual: 122106393

CPF/CNPJ: 05883342000110

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 582 CEP: 65600270 - CENTRO

Telefone:

Município: CAXIAS

UF: MA

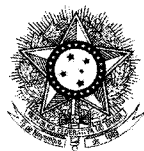
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.883.342/0001-10

Certidão nº: 45811094/2025

Expedição: 08/08/2025, às 09:32:04

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.883.342/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

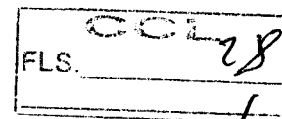
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.883.342/0001-10

Razão

Social:

MICRODADOS DISTRIBUIDORA PRODUTOS INFORMATICA LTDA EPP

Endereço:

R SAO BENEDITO 582 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

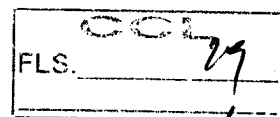
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423271249185987

Informação obtida em 14/10/2025 08:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001686472025

Data de expedição: 11/08/2025 08:44:34

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** que possui o CNPJ **05.883.342/0001-10** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.883.342/0001-10

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Inscrição Municipal: 31072

Endereço: RUA SÃO Benedito

Numero: 582

Município: CAXIAS

Bairro: Centro

Complemento:

Estado: MA

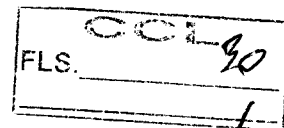
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
18/09/2003

Código de validação: 492B78FE4C5600CAEDFF17B5749A7104

Data de validade da certidão: 09/11/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079076/25

Data da

25/08/2025 12:44:02

Inscrição Estadual: 122106393

CPF/CNPJ: 05883342000110

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 582 CEP: 65600270 - CENTRO

Telefone: null

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4044/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A
EMPRESA MICRODADOS DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 05.883.342/0001-10, estabelecida na : Rua São Benedito, Nº 582, Bairro: Centro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP: 65.600-270, Fone/Fax: (99) 98485-4514, E-mail: microdados_servicos.adm@hotmail.com.

REPRESENTANTE: Sra. Francisca Teresa Batista e Silva, brasileira, portadora do RG. 019762172002-0 SSP/MA e CPF/MF nº: 623.169.153-53.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0004	MOUSEPAD TAMANHO MÍNIMO DE 25X20 CM, COMPATÍVEL COM MOUSES ÓPTICOS E A LASER.	MULTILASER	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

0006	NOTEBOOK INTEL CORE I7 NO MINIMO 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11	VAIO	UN	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
0008	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB	SANDISK	UN	3	R\$ 20,20	R\$ 60,60
0009	HD EXTERNO COM CAPCIDADE MINIMA DE 1TB	SEAGATE	UN	2	R\$ 727,00	R\$ 1.454,00
0024	SSD 128GB	OXY	UN	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
0026	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E PLACAS DE VÍDEO, COM ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (MÍNIMO DE 3 W/MK)	WURTH	M	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
0027	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E PLACAS DE VÍDEO, COM ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (MÍNIMO DE 3 W/MK).	WURTH	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
0028	CABO DE REDE CATEGORIA 5E OU SUPERIOR, COM 4 PARES TRANÇADOS, PARA USO EM CONEXÕES DE REDE DE ALTA VELOCIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR TRANSMISSÕES DE ATÉ 1 GBPS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM REVESTIMENTO DE PVC OU SIMILAR PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E DESGASTE..	MEGATRON	CX	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

0030	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	KINGSTON	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0039	RACK DE REDE 19" PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TI, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR SERVIDORES, SWITCHES E OUTROS DISPOSITIVOS. FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL RESISTENTE, COM PORTAS FRONTAIS E LATERAIS, VENTILAÇÃO ADEQUADA E ESPAÇO SUFICIENTE PARA CABOS E CONECTORES.	INTELBRAS	UN	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
0042	PATCH PANEL DE 24 PORTAS, COM CONEXÕES RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE UTP/STP DE 22 A 26 AWG, MONTAGEM EM RACK 19" OU EM GABINETE DE PAREDE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, COM SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS E IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS.	INTELBRAS	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
0044	BATERIA CR2032 DE LÍTIO, 3V	ELGIN	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
0048	PROCESSADOR AMD RYZEN 7 COM SOCKET AM4	RYZEN	UN	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
0049	PLACA DE VIDEO 8GB	GEFORCE	UN	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
0050	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AM4	INTEL	UN	5	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
0051	PLACA MÃE COMPATÍVEL	INTEL	UN	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00

	COM PROCESSADORES INTEL					
0052	KIT DE CHAVE DE PRECISÃO COM DIVERSAS PONTAS INTERCAMBIÁVEIS, IDEAL PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, COMO SMARTPHONES, LAPTOPS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TI. INCLUI CHAVES DE FENDA, PHILIPS, TORX E OUTRAS, COM CABO ERGONÔMICO E FÁCIL MANUSEIO.	WURTH	UN	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
0053	ALICATE DE CRIPAGEM PARA CABP DE REDE, CONECTORES RJ45, RJ11, RJ21, COM LAMINA DE CORTE E DECAPAGEM. ESTRUTURA EM AÇO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA	MULTILASER	UN	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
0054	ABRAÇADEIRA DE NYLON, TAMANHO AJUSTÁVEL, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 KG, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS E FIXAÇÃO DE COMPONENTES. RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS. COR PRETA OU BRANCA. PCT COM 100	WURTH	PC	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
0055	CONECTOR RJ45 DE PLÁSTICO, 8 PINOS, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE UTP/STP DE 24 A 26 AWG, PARA USO EM INSTALAÇÕES DE REDES DE DADOS.	WURTH	UN	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00

	CONTATO DE COBRE BANHADO A OURO PARA MELHOR CONDUÇÃO.					
0056	TESTADOR DE CABO DE REDE, COMPATÍVEL COM CABOS UTP/STP DE 4 A 8 FIOS, COM CAPACIDADE PARA TESTAR CABOS RJ45 E RJ11. DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTINUIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS EM CADA FIO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS.	MULTILASER	UN	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.426,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
7.2. dias úteis.

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16.2.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 14 de OUTUBRO de 2025.

CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA
Data: 14/10/2025 12:27:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

Sra. Francisca Teresa Batista e Silva
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04044/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 05.883.342/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INÍCIO 14/10/2025 E TÉRMINO 14/10/2026

VALOR: R\$ 55.426,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E A Sra. Francisca Teresa Batista e Silva – CPF Nº 623.169.153-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. CAXIAS - MA, 14/10/2025.